



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.RS

DECRETO LEGISLATIVO 05/03

“Altera a tabela de vencimentos do quadro permanente de Cargos e quadro de Cargos em Comissões da Câmara Municipal.”

Vereador Rubemar Paulinho Salbego, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com decisão plenária,

D E C R E T A

Art. 1º. – É concedido um reajuste de 3,5% (três virgula cinco por cento) aos funcionários permanentes de Cargo e quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, a partir de 1º. de junho de 2003.

	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	+25
Padrão	A	B	C	D	E	F
I	189,00	209,00	227,00	247,00	264,00	284,00
II	545,00	600,00	655,00	708,00	763,00	817,00
III	638,00	702,00	767,00	830,00 /	895,00	957,00
IV	252,00	278,00	303,00	328,00	353,00	378,00

§ 1º. – O Servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data deste Decreto;

§ 2º. – É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara de Vereadores a partir de 1º. de junho de 2003.

Art. 2º. É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão nos seguintes valores:

Padrão	Valores
01	R\$ 329,00
02	R\$ 638,00



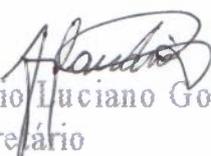
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS.RS

Art.3 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal em 01 de julho de 2003.

Ver. Rubem  Palhinho Salbego
Presidente

Registre-se
Data Supra.


Ver. Cláudio Luciano Gonçalves Aguiar
1° Secretário